



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

PORTARIA Nº 0261/2022 DE 18/03/2022.

“INSTITUI E COMPÕE O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA SER FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 10.523, de 17 de março de 2017, que cria o Programa SER Família;

Considerando a Lei Ordinária nº 11.222, de 06 de outubro de 2020, que acrescenta e altera dispositivos da Lei Estadual nº 10.523/2021;

Considerando a Instrução Normativa da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania – SETASC Nº. 001 de 10 de outubro de 2020;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Instituir o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família e designar membros para compor e conduzir os trabalhos e competências do programa destinado a ações de transferência de renda com condicionalidades, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sendo este composto pelos seguintes servidores:

REPRESENTATIVIDADE	MEMBROS
Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular: Aurélio Pimenta Pereira
	Suplente: Jessica Waldameri
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Titular: Maria Aparecida Barnabé Dos Santos
	Suplente: Katia Brambilla
Secretaria Municipal de Saúde	Titular: Ângela Maria Macedo
	Suplente: Elisangela Fátima de Camargo
Secretaria Municipal da Cidade	Titular: Habby Venturoso Alves
	Suplente: Eugênio Caffone Lima
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo	Titular: Leo Shaefer
	Suplente: Loren Renata Iribarrem Furtado

ARTIGO 2º O Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família terá como competências:

I – Elaborar e aprovar seu regimento interno, regulamentando suas competências, composição e funcionamento;



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

II – Analisar e aprovar a lista de famílias encaminhadas pela equipe de referência do município e, após, encaminhar ao Comitê Gestor Estadual para análise e aprovação;

III – Aprovar e acompanhar o cumprimento do Pacto SER Família firmado pelo município;

IV – Apreciar relatório trimestral de evolução das famílias do Programa sob a responsabilidade do município, elaborado pela equipe técnica de referência e encaminhar a coordenação estadual do Programa;

V – Integrar e apoiar iniciativas para instituições de políticas públicas sócias, visando promover a emancipação das famílias beneficiadas na esfera municipal;

VI – Articular a rede de proteção do município e dinamizar a oferta de serviços, destinados às famílias participantes;

VII – Encaminhar a Gestão Estadual, em forma de planilha, as informações referentes às famílias beneficiárias a serem substituídas e das famílias que serão inseridas, o motivo da substituição e o instrumento hábil a aprovação da medida;

ARTIGO 3º O Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família será convocado, sempre que necessário, pelo secretário (a) Municipal de Assistência Social, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

ARTIGO 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 18/03/2022, disponível no

Link:

<<https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Portarias/>>; e

Publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso, disponível no Link: < <https://www.tce.mt.gov.br/diario>>.

NP nº 0357/2022.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL